PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Praças Unidos".

Autoria: Vereador Cabo Cassol

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação dos Praças Unidos".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A495-1678-EB3D-37DC e informe o código A495-1678-EB3D-37DC

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS UNIDOS apresentou todos os documentos necessários para pleitear a utilidade pública e considerando que:

1 – A entidade possui ações relevantes no campo social, considerando as diversas campanhas de arrecadação de alimentos;

2 – A entidade possui atividades voltadas à defesa do direito dos cidadãos que por vezes tem suas garantias fundamentais violadas e seus direitos cerceados, além de representar servidores públicos junto aos órgãos estaduais e municipais para garantir direitos coletivos de forma gratuita;

3 – A entidade realiza trabalhos de apoio psicológico a população afetada por diversas formas de violência, atuando diretamente no seio das famílias vulneráveis que, momentaneamente ou de forma continuada, vêm sendo vítimas ou afetadas pela violência que assola nossa sociedade;

4 – Por fim, as atividades voltadas ao empréstimo de equipamentos de convalescença fazem da Associação dos Praças Unidos uma associação que vai além de uma atividade específica, englobando uma gama de ações sociais que conferem a esta associação uma qualificadora para concessão de utilidade pública.

Diante das justificativas acima, apresento o presente projeto de lei com a finalidade de conceder a digna entidade “ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS UNIDOS” a declaração de Utilidade Pública.

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A495-1678-EB3D-37DC e informe o código A495-1678-EB3D-37DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A495-1678-EB3D-37DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 03/03/2026 09:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A495-1678-EB3D-37DC